# COMUNICAÇÃO **DE ENGAJAMENTO**(COE)





Signatário
APAS – Associação Paulista de Supermercados

Período que abrange a sua Comunicação de Engajamento (COE) De 01 de outubro de 2016 a 01 de dezembro de 2018

# 1. DECLARAÇÃO DE APOIO CONTÍNUO DO PRESIDENTE

01 de dezembro de 2018

#### Aos nossos participantes:

Tenho o prazer de confirmar que a APAS – Associação Paulista de Supermercados - reafirma o seu apoio aos Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Combate à Corrupção. Mais que apoiar, a APAS adotou as ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – como balizadores de seu planejamento estratégico para sustentabilidade, alinhando objetivos e metas de forma a determinar a contribuição do setor para com o Desenvolvimento Sustentável Global. Nesta comunicação sobre os progressos, descrevemos nossas ações em consonância com o Pacto Global, bem como nos comprometemos a compartilhar essas informações com todo setor representado.



# 2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

# Descrição das ações práticas de apoio ao Pacto Global no último ciclo de relatórios.

As ações práticas de apoio iniciam-se já no Código de Conduta da APAS, onde reforça-se o compromisso de amplo apoio ao Pacto Global e implementação de suas diretrizes e metas:

"A Associação Paulista de Supermercados é uma entidade associativa, sem fins lucrativos, e representativa dos supermercadistas do Estado de São Paulo, que atua em prol dos interesses do consumidor, promovendo e estimulando o espírito de colaboração, lealdade e solidariedade entre os associados, sem interferir na livre concorrência. A APAS respeita o pensamento e a expressão individual, priorizando, em suas decisões e ações, o pensamento coletivo da categoria e do consumidor. Integra o Pacto Global da ONU e seus dez princípios universalmente aceitos comprometendo-se com a implantação gradual de seus princípios"

As referências ao apoio ao Pacto Global também podem ser encontradas nos relatórios de gestão e no próprio vídeo corporativo de apresentação da entidade.

Atuando em prol dos compromisso assumidos enquanto Associação Corporativa signatária, a APAS realizou no período de abrangência do presente relatório, ações de comunicação entre seus associados, com destaque à exposição do tema em seu portal na internet e canais de comunicação com o associado, bem como no Espaço Sustentabilidade das edições 2017 e 2018 da ApasShow, feira de negócios, por onde passaram dezenas de empresários do segmento.

Divulgações permanente no Portal APAS - http://www.portalapas.org.br/sustentabilidade/

Comunicação 04 de julho de 2018 — http://www.portalapas.org.br/pacto-global-faca-como-apas-e-assine-adesao-para-adotar-praticas-sustentaveis-e-de-cidadania-na-empresa/

### VISÃO DA APAS

Ser referência internacional em associação setorial.

## **MISSÃO**

Representar o setor supermercadista e contribuir para o seu fortalecimento sustentável, garantindo a satisfação dos nossos associados.

#### **VALORES**

Foco no Associado.

Meritocracia e Reconhecimento.

Geração de valor.

Disciplina.

Produtividade com Qualidade.

Transparência.

União e unidade.

Responsabilidade socioambiental: Contribuímos com a evolução da sociedade, incentivando ações de cidadania e o respeito aos recursos ambientais.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Código de Conduta disponível em www.portalapas.org.br/quem-somos/

Comunicação 06 de julho de 2017 http://www.portalapas.org.br/apas-aderiu-ao-pacto-global-que-conta-com-novo-secretario-executivo-da-rede-brasil/

Comunicação 22 de maio de 2017 - http://www.portalapas.org.br/associado-seja-tambem-um-participante-do-pacto-global/? sf s=Pacto+Global



No portal APAS disponibilizamos, além da divulgação da adesão enquanto associação de classe, explicações sore o que é o Pacto Global e como aderir (www.pactoglobal.org.br/artigo/58/Como-Aderir).

A APAS assume o compromisso internacional para adoção dos princípios universais das empresas pelos direitos humanos, trabalho, meio ambiente e contra a corrupção.

O Espaço Sustentabilidade da APAS SHOW 2017 contou com 623 visitantes, de 271 supermercados, enquanto em 2018, o Espaço obteve um incremento de 12% nestes números. Assim como no ciclo anterior de relatório, nosso espaço garantiu acolhida da Brasileira do Pacto Global, que disponibilizou vídeos e materiais para exposição durante toda feira. Em uma área de 150m<sup>2</sup>, o Espaço Sustentabilidade da APAS, reafirma seu papel de referência sobre sustentabilidade para toda cadeia varejista.



Figura 2 Espaço Sustentabilidade 2017

# Descrição das ações práticas de cumprimento do Pacto Global no último ciclo de relatórios.

#### **Princípios de Direitos Humanos**

Princípio 1: As empresas devem dar apoio e respeitar a proteção aos direitos humanos proclamados internacionalmente; Princípio 2: certificarem-se de que não sejam cúmplices de abusos dos direitos humanos

#### Avaliação, Política e Metas

Apoiamos e respeitamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos, por meio de nossos objetivos na Conduta corporativa:

"O Código de Conduta Corporativa da APAS constitui-se de um conjunto de normas que têm por objetivos:

a) Estimular um ambiente de respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos com observância das regras sociais de civilidade e convivência saudável, da Constituição Federal do Brasil e demais legislações pertinentes."

E ainda, reforça tal disposição, ao indicar no conjunto de normas, para com seus atores, colaboradores e fornecedores e:

"a) Cumprir e disseminar junto a seus associados, colaboradores e demais clientes, fornecedores, multiplicadores e sociedade, os valores da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU através de seus 30 artigos."

De acordo com nossa meta, específicas para área de Direitos Humanos, não foram registrados casos de violação dos direitos humanos no ambiente de trabalho. Para o próximo ciclo, reafirmamos nossa meta vigente.

#### Implementação

No período do ciclo deste relatório, destacamos as seguintes ações de implementação:

Manutenção de canal para recebimento de reclamação, indicação de responsável com atribuição de verificação da proteção dos Direitos Humanos na empresa e descrição da política de recursos humanos e procedimentos de apoio aos Direitos Humanos.

#### NORMAS ADOTADAS<sup>2</sup>

CANAIS DE DENÚNCIA E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

- a) A comunicação da denúncia pode ser efetivada por meio dos canais disponibilizados para esse fim, de forma oral ou por escrito.
- b) A comunicação deve ser direta à Superintendência e a Gerência Jurídica, especialmente em casos referentes a colaboradores, fornecedores e clientes da APAS.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Determinadas no Código de Conduta Corporativa da APAS.

- c) Os casos internos deverão, preferencialmente, ser resolvidos no âmbito funcional.
- d) As medidas que não puderem ser tomadas nessas instâncias serão remetidas à Comissão de Conduta Corporativa.
- e) Na dúvida com relação a uma conduta, o questionamento deve ser direcionado ao superior imediato ou mediato, ao gestor do Jurídico ou mesmo a Comissão de Conduta Corporativa.
- f) As denúncias, ainda que anônimas, só serão aceitas se devidamente fundamentadas.
- q) Nos casos em que a denúncia for identificada, o nome do denunciante deve ser mantido em sigilo.
- h) Os casos de denúncias que envolverem membros da diretoria ou da superintendência da APAS devem ser direcionados ao Conselho Deliberativo.
- i) Os casos que atingem o cerne da entidade terão a aplicação de penalidades efetuada pela Diretoria Executiva após apuração, decisão e encaminhamento pela Comissão de Conduta Corporativa.
- 2. Análise periódica de resultados, conforme procedimento constante no Regulamento da instituição:

Fica cria a Comissão de Conduta Corporativa, designada pelo Conselho Deliberativo.

Anualmente, o Coordenador da Comissão enviará à Diretoria Executiva e à Superintendência, um relatório das atividades da Comissão durante o exercício. Nesse documento deverão constar o número e a pauta de reuniões realizadas, as denúncias recebidas, os encaminhamentos dados, os pedidos de esclarecimentos respondidos, as iniciativas de divulgação e atualização do Código e demais assuntos pertinentes, para integrar o Relatório Anual da APAS.

#### Medição de resultados

Mantemos a mesma métrica do ciclo anterior, onde a partir da meta de não registrar casos de violação dos direitos humanos, fazemos a medição a partir do Relatório de Atividades Anual da Comissão de Conduta Corporativa.

No período a que se refere o presente relatório, tal meta foi atendida, não havendo registros de violações dos direitos humanos.

#### Princípios do Trabalho

Princípio 3: As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

Princípio 4: a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório;

Princípio 5: a abolição efetiva do trabalho infantil; e

Princípio 6: a eliminação da discriminação com relação a emprego e profissão.

#### Avaliação, Política e Metas

Os princípios do trabalho são plenamente contemplados e atendidos na APAS.

No Código de Conduta Corporativa, estes princípios encontram-se referendados no conjunto de Bases Éticas que regem a conduta da instituição, seja no PRINCÍPIOS DE CONDUTA CORPORATIVA, onde no campo Responsabilidade Social expressa:

Responsabilidade Social – Permanente preocupação com ações que envolvem a distribuição de produtos que respeitem a saúde da população, a proteção dos menores com relação ao acesso a produtos proibidos, a orientação quanto ao estabelecimento de relações trabalhistas saudáveis, a orientação quanto ao respeito à diversidade e demais medidas pertinentes. Apoiar ações e projetos

que possibilitem mudanças sociais e o resgate da cidadania do ser humano através da geração de riqueza.

Seja na CONDUTA PROFISSIONAL, onde traz:

Proibido qualquer ato que sugira ou configure discriminação, assédio moral ou sexual, uso de substâncias químicas tanto nas dependências da APAS quanto em qualquer lugar ou situação externa em que esteja atuando como ator da APAS.

Destaque ainda dados aos termos contratuais, seja com colaboradores, seja com fornecedores e parceiros, com cláusulas de garantia do cumprimento dos princípios que compõem os Princípios do Trabalho, entre eles liberdade de associação e negociação coletiva e a eliminação de trabalho forçado, trabalho infantil e discriminação no emprego, políticas escritas que estabeleçam claramente os direitos e responsabilidades dos funcionários e sua remuneração e benefícios, política exigindo que parceiros de negócios e fornecedores adotem os princípios Trabalhistas.

Nossa meta específica na área de Direitos Trabalhistas foi a de dissolução de qualquer passivo trabalhista que, por ventura, possa vir a ter.

#### Implementação

No período do ciclo deste relatório, destacamos as seguintes ações de implementação e manutenção:

- 1. Definição do canal para recebimento de reclamação, com indicação de responsável com atribuição de verificação destas demandas e descrição da política de recursos humanos com procedimentos de apoio aos Direitos Trabalhistas. Tais competências e procedimentos referem-se à Comissão de Conduta Corporativa, anteriormente descrito.
- 2. Análise periódica de resultados pela superintendência, por meio do Relatório de Atividades da Comissão de Conduta Corporativa.
- 3. Ações do Departamento de Recursos Humanos, de promoção da saúde e a segurança de cada funcionário, além da participação em acordos trabalhistas e outros acordos com sindicatos trabalhistas

#### Medição de resultados

A avaliação dos resultados no período de abrangência do presente relatório está embasada na análise de incidentes de violação dos princípios trabalhistas, investigações, processos judiciais, determinações, multas e outros eventos relevantes que venham a ser registrado. Neste período, não houve registro de casos.

#### **Princípios Ambientais**

Princípio 7: As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

Princípio 8: realizar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e

Princípio 9: encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que não agridem o meio ambiente

#### Avaliação, Política e Metas

Os princípios ambientais constam, enquanto política da APAS, nos VALORES:

Responsabilidade socioambiental: Contribuímos com a evolução da sociedade, incentivando ações de cidadania e o respeito aos recursos ambientais.

#### Constam em seus PRINCÍPIOS

Responsabilidade Ambiental – Permanente preocupação com tudo o que se refere ao uso racional dos recursos naturais, à minimização dos impactos ambientais e à preservação do meio ambiente, incentivando ações de conscientização, educação, prevenção, monitoramento e correção desses impactos, de forma escalonada, em seu âmbito de atuação.

#### E em suas NORMAS DE CONDUTA

Contribuir para a disseminação e o fortalecimento de uma cultura de responsabilidade sanitária, social, ambiental e econômica estimulando, acatando e investindo em ações responsáveis de prevenção, monitoramento e correção dos impactos ambientais, de forma escalonada, com vistas a obter o melhor resultado possível.

Corresponder ao compromisso da APAS de incluir critérios de Responsabilidade Ambiental, em documentos formais, como investimentos em melhoria da eficiência energética de seus produtos, processos e serviços,

desenvolvimento, venda e utilização de tecnologias e produtos que não agridem o meio ambiente, redução de risco em suas práticas e outras atitudes pertinentes.

Esta também presente em seus compromissos firmados, que vão deste a própria adesão ao Pacto Global, passando pelo Projeto Estratégico de Definição do Foco e Ativação das Áreas de Sustentabilidade e Responsabilidade Social da APAS, concluído em 2018.

Em 2019, um realinhamento das áreas com base nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável será realizado, reafirmando a Visão da APAS de ser referência internacional em associação setorial, afinal para ser referência, precisamos de uma agenda global unificada.

Assim, entre as ODS onde o setor poderá contribuir, destacamos:



#### Implementação

As ações propostas são:

- 1. Difusão e estimulo do tema entre associados: Por meio do conceito de Supermercados mais Sustentáveis como ferramenta para melhoria de ganho e menor risco no enfrentamento de crises, temos realizado uma série de ações que têm ampliado a compreensão e a implantação de boas práticas em sustentabilidade no setor supermercadista. Para o próximo ciclo, passaremos a medir por meio de indicadores do setor e não mais da associação, almejando mudanças em todo setor.
- 2. Ações de difusão de tecnologias e soluções.
- 3. Ações de advocacy

#### Medição de resultados

No período do relatório, nossa meta foi garantir a ampla divulgação e multiplicação do conceito e ideias. Sua medição se deu pela amplitude das ações, números de associados atingidos e de materiais produzidos. O resultado foi atestado pelo crescimento do número de atendimentos pelo sistema de assessoria de gestão (ocorrências), cuja meta anual é de 60 atendimentos sobre os temas relacionados à sustentabilidade.

#### Princípios Anticorrupção

Princípio 10: As empresas devem trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

#### Avaliação, Política e Metas

O princípio anticorrupção é atendido por meio de nossas normas do código de conduta corporativa, ao exigir de seus membros e colaboradores:

Conduta honesta e transparente, com tolerância zero à corrupção, ao suborno e à extorsão.

Recusar recebimento de comissão, presente ou vantagens pessoais de qualquer espécie, que possam sugerir ação desabonadora, bem como recusar eventuais pressões e intimidações de interessados em obter quaisquer favores ou vantagens indevidas, por meio de ações imorais, ilegais ou antiéticas. Uma vez cabendo o recebimento, o mesmo deve ser informado previamente à superintendência ou em até 24 horas após o recebimento. Caso isso não ocorra, será considerada ação desabonadora. No caso da superintendência, a informação deve ser feita à presidência. Em ambos os casos, deve-se registrar em documento apropriado.

É vedada qualquer ação no sentido de solicitar a terceiros, qualquer tipo de comissão, presente, favorecimento ou vantagem pessoal em nome da APAS.

E ao se posicionar, enquanto normas para relacionamento com outras associações e órgãos públicos:

A APAS é contrária a qualquer tipo de ato que culmine com ação corruptiva.

Nossa meta, específicas para área de anticorrupção, dando continuidade à atualmente adotada, será não registrar corrupção, medido por meio Relatório de Atividades Anual da Comissão de Conduta Corporativa.

#### Implementação

No período do ciclo deste relatório, destacamos as seguintes ações de implementação:

- 1. Criação de canal para recebimento de reclamação, indicação de responsável com atribuição de verificação anticorrupção na empresa e descrição da política e procedimentos de combate: atribuições da Comissão de Conduta Corporativa, cujo detalhamento foi realizado nos princípios de direitos humanos.
- 2. Análise periódica de resultados pela superintendência, por meio do Relatório anual de atividades da Comissão de Conduta Corporativa, designada pelo Conselho Deliberativo.

#### Medição de resultados

Nossa meta de não registro de ações de corrupção, medido a partir do Relatório Anual de Atividades da Comissão de Conduta Corporativa, foi atingida durante o período compreendido por este relatório.

# 4. MENSURAÇÃO DE RESULTADOS

Descrevemos abaixo os resultados mensurados a partir dos indicadores mais relevantes para o objetivo de apoio ao Pacto Global, ou seja, de divulgação, esclarecimento e incentivo à adesão:

1. Espaço Sustentabilidade Feira APAS:

Indicador – Visitantes

Resultado – mais de 1200 visitantes entre 2017 e 2018

2. Divulgação nas regionais – Reuniões abertas

Indicador – número de regionais e distritais onde o tema foi abordado

Resultado – Todas as 16 unidades receberam as informações.

3. Meios de comunicação com o associado – Publicação permanente no Portal e Newletter digital

Indicador – amplitude da comunicação

Resultado – além da presença permanente no Portal, que conta com milhares de acessos anualmente,

tivemos 3 campanhas de divulgação via Newletter, atingindo mais de 1.500 associados.

